

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

Portaria nº 10 de 07/02/2022, Aplica penalidade de suspensão de um dia a servidor municipal nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 325/2020.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal